



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

LEI MUNICIPAL N.º 2.890/2013

CARACTERIZA SITUAÇÃO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL CONTRATAR EMERGENCIALMENTE DOIS (02) OPERADORES DE MÁQUINA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO BERGMANN, Prefeito Municipal em Exercício de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - É caracterizado como Situação Excepcional Interesse Público o provimento da seguinte demanda de pessoal, na forma do art. 37, IX, da Carta Magna Federal, a qual o Poder Executivo fica autorizado a prover através de contrato temporário:

I – 02 (dois) Operadores de Máquina com carga horária de 40 horas semanais para desempenhar as suas funções junto a Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Saneamento;

Art. 2º - As contratações autorizadas no art. 1º serão de natureza administrativa, conforme estabelecido na Lei nº 1.181/93, com as alterações efetuadas pela Lei Municipal n.º 1526/99 e terão vigência de 06 (seis) meses podendo ser renovadas por igual período.

Parágrafo Único – Os candidatos serão avaliados por comprovação de títulos conforme Edital que será publicado.

Art. 3º - Aos contratados será assegurada a remuneração mensal de R\$ 1.002,68 (um mil e dois reais e sessenta e oito centavos), correspondente ao Padrão III, do quadro permanente de Servidores Públicos Municipais, do (Cargo de Operador de Maquinas), acrescido de insalubridade conforme laudo pericial.

Art. 4º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei ocorrerão por conta do orçamento em vigor da Secretaria Municipal de Obras Públicas, Habitação e Saneamento.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRISSIUMAL,
Estado do Rio Grande do Sul, aos 13 dias do mês de maio de 2.013.

ROBERTO BERGMANN
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

GILMAR ANTONIO SOARES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração